ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
24/08/2020
Assinatura

PROJETO DE LEI N°021/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria n° 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações no valor total de R$621.520,06 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito extraordinário:

1.027- Apoio Serviços Público de Saúde- Investimento

541- 449052- 4292- equipamentos e material permanente		R$ 52.118,31
549- 449052- 4001- equipamentos e material permanente		R$ 60.298,54

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio

539- 339030- 4500- material de consumo		R$ 40.000,00
542- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J.		R$ 10.000,00
544- 319011- 4511- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R$ 15.987,74
545- 319004- 4511- contratação por tempo determinado		R$139.968,39
546- 339036- 4511- outros serviços de terceiros P.F.		R$ 4.298,00
547- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J.		R$109.120,00
548- 339030- 4511- material de consumo		R$ 28.769,87
	Sub total	R$460.560,85

b) Credito Suplementar:

1.037- Construção da Estação de Energia Solar

426- 449052- 1085- equipamentos e material permanente		R$152.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde

507- 449052- 4505- equipamentos e material permanente		R$ 8.959,21
	Sub total	R$160.959,21
	Total Geral	**R$621.520,06**

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios e pela redução de dotações conforme segue:

a) Receitas do credito extraordinário

1718039102000000- 4500- Emenda Parlamentar Individual	R$ 50.000,00
2428101101000000- 4292- Conv. Consulta Popular-Aquisição Veículos Fundo a Fundo	R$ 52.118,31

1718991105000000- 4511- Recurso Covid-19 Portaria 1.666 R$278.278,00
1718991104000000- 4511- Recurso Covid-19 Portaria 1.857 R$ 19.866,00
1718991103000000- 4001- AF da União p/mitigação de efeitos financ. Convid-19-2020 R$ 60.298,54
Sub total **R$460.560,85**

b) Redução de dotação:
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos
424- 449052- 1085- equipamentos e material permanente R$152.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
109- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$ 8.959,21
Sub total R$160.959,21
Total Geral **R$621.520,06**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 24 de agosto 2020.